

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza arcar com despesas alusivas as comemorações do 36º Aniversário do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas alusivas às comemorações do 36º Aniversário do Município de Poço das Antas, as quais ocorrerão entre os dias 05 e 30 de maio do presente exercício, conforme o calendário de eventos, Lei Municipal nº 2.009/2018.

Parágrafo único. Os gastos decorrentes do caput do presente artigo, excepcionalmente excederão ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) quando computado o valor da taxa auferida mediante a cobrança da taxa de inscrição para a 3ª Rústica, à esta alusiva.

Art. 2º O valor referido no parágrafo único do art. 1º, poderá ser dispendido com gastos e despesas relativas a animação; iluminação, serviços de cabeleireiro, maquiagem, aquisição de placas, brinquedos infláveis, banners ou faixas, material de divulgação, alimentação e gêneros alimentícios, premiação, brindes, material de distribuição, sonorização, filmagem e fotografias, imagens aéreas, equipes artísticas e similares, palestrantes, material esportivo, ornamentação de ambientes, aluguel de materiais e equipamentos, outros materiais, transporte e montagem de material de estrutura e outras obrigações decorrentes das programações e festividades, assim disposta:

I - 05/05 – 3^a Rústica de Poço das Antas – Praça Municipal;

II - 11/05 – Baile de Aniversário – SASCPA;

III - 25/05 – Encontro de Corais;

Art. 3º Servem de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (528)

3.3.3.9.0.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e outras (533)

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (567)

3.3.3.9.0.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (581)

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (5000)

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (5012)

3.3.3.9.0.47.00.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5013)



Estado do Rio Grande do Sul Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.3.9.0.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (548)

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos

3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo (5018)

3.3.3.9.0.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e outras (5019)

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (5020)

3.3.3.9.0.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (5021)

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (5022)

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (5023)

3.3.3.9.0.47.00.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5024)

Art. 4º O Poder Executivo, regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de janeiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

No dia 12 de maio de 2024, Poço das Antas completa 36 anos de Emancipação! E como forma de comemorar esta data, todo o mês de maio seguirá repleto de programações diversificadas. 05/05 – 3ª Rústica de Poço das Antas – Praça Municipal; 11/05 – Baile de Aniversário – SASCPA; e 25/05 – Encontro de Corais Municipais.

Desta forma, a Administração Municipal, vem por meio deste solicitar autorização para arcar com os gastos, previstos no Projeto de Lei nº 006/2024, para a programação alusiva ao Aniversário de Emancipação do Município. As despesas previstas neste projeto incluem a autorização para serviços com a animação, iluminação, serviços de cabeleireiro, maquiagem, aquisição de placas, brinquedos infláveis, banners ou faixas, material de divulgação, alimentação e gêneros alimentícios, premiação, brindes, material de distribuição, sonorização, filmagem, imagens aéreas, equipes artísticas e similares, palestrantes, material esportivo, ornamentação de ambientes, aluguel e outros materiais, transporte e montagem de material de estrutura e outras obrigações decorrentes das programações e festividades. A programação segue prevista entre os dias 05 a 30 de maio, com programação definida para todas as idades. Cabe ressaltar de que, para a participação na 3ª Rústica de Poço das Antas será cobrada inscrição que vai gerar receita ao Município, que estará à disposição para ser utilizada no evento além dos cem mil reais previstos no artigo 1º.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 30 de janeiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob Presidente da Câmara de Vereadores POÇO DAS ANTAS – RS